



SINDICATO DOS PROFESSORES NO DISTRITO FEDERAL SINPRO - DF

Órgão de Representação dos Professores do DF
Telefone: 226-1366
Q. 03 Bloco A - N.º 107/111 - Edifício do Professor
Setor Comercial Sul - Brasília - DF

I ENCONTRO DE PROFESSORES DO DISTRITO FEDERAL
- 02 a 04 de novembro/84 -

NORMAS GERAIS DE ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

CAPÍTULO I

DAS FINALIDADES

ART. 1º - O I ENCONTRO DE PROFESSORES DO DISTRITO FEDERAL, promovido pelo Sindicato dos Professores no Distrito Federal (SINPRO-DF), tem por finalidade estabelecer ampla discussão sobre Educação, envolvendo aspectos referentes às condições de ensino e de trabalho vigentes no sistema educacional, assim como questões atinentes à organização dos professores em suas entidades representativas.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS

ART. 2º - O I ENCONTRO tem por objetivos:

- 1) Conscientizar os professores da realidade de ensino no Distrito Federal;
- 2) Situar os problemas existentes no interior da Escola, relacionando-os com a atual política educacional e os fatores que a determinam;
- 3) Propor soluções alternativas com a finalidade de influir na mudança da política educacional, procurando comprometer a Escola com as reais necessidades da comunidade escolar e da população em geral;
- 4) Buscar uma participação mais efetiva dos professores do DF em suas entidades representativas.

CAPÍTULO III

DA PARTICIPAÇÃO



ART. 3º - São credenciados como membros participantes do I ENCONTRO:
a) Delegados natos: Diretores do SINPRO-DF e Representan -



**SINDICATO DOS PROFESSORES NO DISTRITO FEDERAL
SINPRO - DF**

Órgão de Representação dos Professores do DF

Telefone: 226-1366

Q. 03 Bloco A - N.º 107/111 - Edifício do Professor
Setor Comercial Sul - Brasília - DF

- FOLHA 02 -

tes de professores por Escolas junto ao Sindicato da Classe;

- b) Delegados por escolas de 1ª e 2ª graus (FEDF e Particulares): professores eleitos nas respectivas unidades de ensino ou mediante inscrição individual;
- c) Delegados do Ensino Superior (UnB e Particulares): professores eleitos nos respectivos Departamentos ou mediante inscrição individual;
- d) Observadores (com direito a voz): representantes da comunidade, indicados por associações de moradores, entidades estudantis e de classe.

Parágrafo único - Além das categorias enumeradas, registrar-se-á a presença de convidados especiais.

CAPÍTULO IV

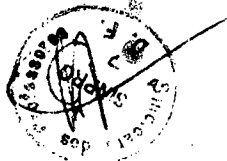
DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

ART. 4º - O I ENCONTRO será realizado sob a Direção e Coordenação Geral da Diretoria do SINPRO-DF, contando com a seguinte estrutura organizacional:

- a) Comissão Organizadora;
- b) Secretaria geral;
- c) Sub-comissão socio-cultural;
- d) Sub-comissão de Redação;
- e) Sub-comissões de apoio.

Parágrafo 1º - A Comissão Organizadora, composta por professores da FEDF, das escolas particulares e do Ensino Superior, eleitos em assembleias, tem como atribuições:-

- delinear a estrutura funcional do I ENCONTRO;
- definir a dinâmica de funcionamento das diferentes atividades;
- estabelecer o número de documentos a





**SINDICATO DOS PROFESSORES NO DISTRITO FEDERAL
SINPRO - DF**

Órgão de Representação dos Professores do DF
Telefone: 226-1366
Q. 03 Bloco A - N.º 107/111 - Edifício do Professor
Setor Comercial Sul - Brasília - DF

- FOLHA 03 -

serem analisados em cada grupo de trabalho;

- propor a divulgação de documentos que sensibilizem os professores para os problemas educacionais.

Parágrafo 2º - A Secretaria-geral, coordenada por diretores do SINPRO-DF e integrada por professores voluntários, terá sob sua responsabilidade:

- fazer inscrição individual de professores;
- providenciar o credenciamento dos delegados;
- distribuir material alusivo ao I ENCONTRO;
- manter em funcionamento demais serviços de secretaria.

Parágrafo 3º - A Sub-comissão socio-cultural, composta por professores voluntários, tem por finalidade:

- promover atividades socio-culturais no I ENCONTRO;
- sugerir e adotar iniciativas para desenvolver programação socio-cultural, envolvendo professores e a comunidade em geral;
- manter serviço de informações referentes ao I ENCONTRO.

Parágrafo 4º - A Sub-comissão de Redação, formada por Representantes da Diretoria do SINPRO - DF e pelos Relatores dos Grupos de Trabalho, terá a incumbência de elaborar os Documentos-Síntese, com as recomendações aprovadas nos Grupos de Trabalho do I ENCONTRO.





**SINDICATO DOS PROFESSORES NO DISTRITO FEDERAL
SINPRO - DF**

Órgão de Representação dos Professores do DF

Telefone: 226-1366

Q. 03 Bloco A - N.º 107/111 - Edifício do Professor
Setor Comercial Sul - Brasília - DF

- FOLHA 04 -

Parágrafo 5º - As Sub-comissões de apoio poderão ser criadas, sempre que necessárias, para auxiliar nos serviços de divulgação, alimentação, transporte e outros.

ART. 5º - Constam como atividades do I ENCONTRO:

- a) Painéis e Mesas-redondas;
- b) Trabalhos de grupos;
- c) Sessões Plenárias.

Parágrafo 1º - Os Painéis e Mesas-redondas serão realizados no AUDITÓRIO PETRÔNIO PORTELLA (Senado Federal), com a presença da totalidade dos participantes.

Parágrafo 2º - Os Trabalhos de Grupos serão realizados nas salas das Comissões do Senado Federal, com a participação de um número limitado de delegados e observadores em cada grupo.

Parágrafo 3º - As Sessões Plenárias serão realizadas no Auditório Petrônio Portella, por ocasião da abertura e encerramento do I ENCONTRO, com a participação de todos os membros presentes.

ART. 6º - Nos trabalhos de grupos serão estabelecidas discussões a partir de Textos-Base, havendo ainda oportunidade de discussão de teses, previamente inscritas, e propostas formuladas dentro da temática e abordadas pelos membros participantes.

Parágrafo 1º - No processamento das discussões, cada intervenção se estenderá ao máximo de 03 (três) minutos, prorrogáveis de acordo com o interesse e a critério do grupo.

Parágrafo 2º - As teses serão defendidas no espaço de até 15 (quinze) minutos.





**SINDICATO DOS PROFESSORES NO DISTRITO FEDERAL
SINPRO - DF**

Órgão de Representação dos Professores do DF
Telefone: 226-1366
Q. 03 Bloco A - N.º 107/111 - Edifício do Professor
Setor Comercial Sul - Brasília - DF

- FOLHA 05 -

ART. 7º - Os trabalhos de grupos deverão contar com um Coordenador e dois Relatores, indicados pelos demais membros.

Parágrafo 1º - Cabe ao COORDENADOR do grupo:-

- iniciar os trabalhos cientificando o grupo dos Textos-Base;
- dirigir as discussões em tempo hábil;
- cronometrar as intervenções e teses;
- colocar as propostas em votação;
- encerrar os trabalhos.

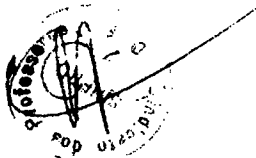
Parágrafo 2º - Cabe aos RELATORES DO GRUPO:-

- registrar o conteúdo, o desenvolvimento e toda a dinamização dos trabalhos;
- discernir, nas discussões, as idéias fundamentais, as teses e propostas que deverão ser submetidas a votação do grupo;
- reunir-se, no final dos trabalhos do primeiro e segundo dias, com os relatores dos demais grupos e com representantes da Diretoria do SINPRO-DF, para redação de Documento-Síntese, contendo o conjunto dos resultados dos trabalhos de grupos de cada dia.

Parágrafo 3º - As teses e propostas apresentadas e discutidas nos Grupos de Trabalho deverão ter aprovação por maioria simples (50 por cento + 1).

ART. 8º - Na Plenária Final, deverão ser apreciados e submetidos a aprovação os DOCUMENTOS-SÍNTESE, contendo as recomendações do I ENCONTRO.

Parágrafo 1º - Os Documentos-Síntese serão lidos e propostos para votação de forma global e, em caso de discordância ao longo da leitura,





**SINDICATO DOS PROFESSORES NO DISTRITO FEDERAL
SINPRO - DF**

Órgão de Representação dos Professores do DF

Telefone: 226-1366

Q. 03 Bloco A - N.º 107/111 - Edifício do Professor
Setor Comercial Sul - Brasília - DF

- FOLHA 06 -

poderão ser pedidos destaques para recomendações, as quais serão, ao final, discutidas e votadas separadamente - com possibilidade de uma defesa favorável e outra contra - devendo sua aprovação ser por maioria simples (50 por cento + 1).

Parágrafo 2º - Após a aprovação dos Documentos - Síntese, poderão ser apresentadas MOÇÕES, cuja aprovação deverá ser por maioria simples (50 por cento + 1).

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ART. 9º - O credenciamento dos delegados natos ou eleitos será feito automaticamente e a entrega da respectiva credencial se fará no dia 02/11/84, pela manhã, por ocasião da abertura do I ENCONTRO.

Parágrafo único - No ato do credenciamento, os delegados serão cientificados de que Grupos de Trabalho participarão.

ART.10º - As inscrições individuais poderão ser feitas até as 12:00 horas do dia 02/11/84, ficando o credenciamento dos inscritos condicionado à existência de vagas.

ART.11º - Serão emitidos certificados aos participantes do I ENCONTRO, desde que comprovada sua presença nos três dias do evento.

ART.12º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do I ENCONTRO, juntamente com a Diretoria do SINPRO-DF.

